

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Autos n.º Classe 0005228-03.2010.8.01.0001 Procedimento Ordinário

Autor Réu

site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acess

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTAL 0005228-03.2010.8.01.0001 e o código FF902A.

Carlos Alberto de Oliveira Morais

Acreprevidência - Instituto de Previdência do Estado do Acre

GABJU/OF n.º 110/2015

Rio Branco-AC, 08 de julho de 2015

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora Cezarinete Angelim

DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre

Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhora Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência **Requisição de Pagamento de Precatório nº. 11/2015,** oriunda dos autos em epigrafe, no valor de R\$60.256,63 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente,

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

SECRETÁRIA DE PRECATÓRIOS

9:17
03 AGO 2015

Osvaldo Costa da Silva

Diretoria Judiciária

RECEBIDO em 07/08/2015

Gabinete da Presidência

Recebido em 31 0+/15 às 1

l CENTRO - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 11/2015

Da:

Juíza de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública

da Comarca de Rio Branco.

Ao:

site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0005228-03.2010.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.** 

A - IDENT	TFICAÇÃO			
	11 ° 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
equerido: Acreprevidência - Instituto de Previdência do Estado do Acre				
Advogado: Anna Karina Santiago Machado de	The second secon			
B – ESPÉCIE D	E PRECATÓRIO			
(x) 1. Original () 2. Complementar	( ) 3. Parcial	( ) 4. Suplementar		
C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A	A QUE SE REFERE A RI	EQUISIÇÃO		
( ) Administrativo ( ) Civil	(x) Constitucional	( ) Tributário		
Descrição:reajustes e revisões específicas	- A C / C / C			
	-EL-WY			
D - NATUREZ	A DO CRÉDITO			
Alimentar	Co	mum		
( ) Benefícios Previdenciários e Indenizações	( ) Não-alimentar			
( x ) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	( ) Desapropriações			
E - DATAS DE REFE	RÊNCIA (dia/mês/ano)			
Data do ajuizamento do processo de conheciment	to	: 11/03/2010		
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento		29/05/2012 e 05/07/2012		
Data do trânsito em julgado dos embargos à exec	ução (se foram opostos)	: não foram opostos		

Rio Branco (AC), 08 de julho de 2015.

Anastécio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, aces. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTA 0005228-03.2010.8.01.0001 e o código FF902A. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0005228-03.2010.8.01.0001 e o código FF902A.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

	F - CREDORES	Die Grand	
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>1</sup>	VALOR (R\$)
Carlos Alberto de Oliveira Morais	322.400.582-34	11/2013	60.256,63
2.			
3.			
4.			
5.	137		grift.
6.	W 111111111111111111111111111111111111	111	grade in
7.	111 2011/12	3//	417
8.	11001/11/		
9.	150//	- VIJAL	
10.			
11.		A STATE	
12.		TOLL	
13.	- post	N AME	
14		MAL	
15	(三)		
16	July 1		
17		BUP	
18.			
19.	Tolk and	26.76	
20.	613		
SUBTOTAL 1 - BENEF	ICIÁRIO(S)	R\$60.2	56,63

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 08 de julho de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### **TOTALIZAÇÃO**

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS					
TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) <sup>3</sup>	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
ADV.					
HON.					
PERICIAIS			100		
Reembolso	180	33 11 11 11	HARBO -		
de Custas 5	THE STATE OF THE S		1118 Flores		
CUSTAS	- MANAGEMENT	THE STATE OF			
JUDICIAIS	- NO.	Link Stage			
	SUBTOTAL 2 - HONORÁF	RIOS/CUST/	AS/DESPESAS	VET !	
			To an all all the state of the state of	la sa a	

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

# H - DEDUÇÃO(ÕES) TIPO DATA-BASE<sup>4</sup> VALOR (R\$) CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO<sup>5</sup> SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$60.256,63

Rio Branco (AC), 08 de julho de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### **ANEXOS**

J - PEÇAS PROCESSUAIS QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO <sup>6</sup>				
ORDEM	PEÇA	FOLHA 7		
1	Petição inicial da ação	01/24		
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	25 e 326		
3	Contestação / Impugnação	166/170		
4	Sentença	196/198		
5	Acórdão nº 12.554	249/257		
6	Certidão do trânsito em julgado do Acórdão	261		
7	Petição Inicial da execução da sentença	266/267; 272/273; 321/325		
8	Certidão de que não houve oposição de embargos à execução	353		
9	Decisão que homologou os cálculos	354		
10	Certidão de que não há nenhum recurso pendente	361		
11	Cálculos atualizados	308/309		
12	Manifestação do Ministério Público nos autos n° 0000683-51.1991.8.01.0001 nas folhas 570/573			
13	EAN ALL STATES			
14	2013 11111 25 45 1111111111			
15	20 PM			
16	MANAGE STATE OF THE STATE OF TH			
17				
18	CACHE BE STACK			
19	0,000			
20				

<sup>(6)</sup> Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

Este documento é cópia do original assinado diditalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0005228-03.2010.8.01.0001 e o código FF902A.

Rio Branco (AC), 08 de julho de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

<sup>(7)</sup> Folhas dos autos.